

AV – Análise de Viabilidade

1. Identificação do projeto

Identificação do Projeto			
Projeto:	Id:4237 – Implantação do SCDP – Sistema de Diárias de Viagens e Passagens		
Gerente de Projeto:	Maximiliano Mitchell Moreira Ramos		
Líder Técnico:	Simone Guedes Bicalho		
Unidade organizacional:	CEAD	Gerência	GESAD
Id / Título da AV (conforme TraceGP):	(14402) - Implantação do SCDP – Sistema de Diárias de Viagens e Passagens Aéreas		

2. Necessidade

A Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária do TJMG, DIRFIN, realizou um estudo sobre o processo atual de gestão de diárias de viagem do TRIBUNAL, motivada, principalmente, pela necessidade de otimização desse processo, e elaborou um **Novo Modelo Conceitual de Diárias de Viagens**.

Através desse estudo foram identificadas as seguintes necessidades:

- Otimização do processo de trabalho da área, com uma simplificação de todo o processo; descentralização e clareza nos procedimentos de conferência e aprovação das diárias de viagem;
- Aumento da confiabilidade da informação prestada, com um melhor gerenciamento de dados e informações, que hoje estão fragmentados em vários controles (detalhados na próxima sessão);
- Melhor alinhamento entre as concessões com o Planejamento Estratégico do TJMG, proporcionando visão sistêmica da despesa nas respectivas áreas de negócio;
- Monitoramento da execução orçamentária e financeira no escopo de diárias de viagem;
- Otimização do processo de publicidade dos gastos com diária de viagem, que hoje demanda o envolvimento de diversas áreas.

Em complemento ao **Novo Modelo Conceitual de Diárias de Viagens**, registra-se que as fundamentações legais abaixo também norteiam as necessidades supracitadas:

- PORTARIA Nº4083 2018 – Normas e Procedimentos Complementares de Diárias de Viagens;
- RESOLUÇÃO Nº660 2011 – Concessão e Pagamento de Diárias de Viagem.

Além das necessidades apresentadas pela DIRFIN, a Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio – DIRSEP/TJMG, no escopo de gestão de Passagens Aéreas, também elencou necessidades semelhantes:

- Otimização dos seus processos de trabalho na gestão de passagens aéreas;

- Aumento da confiabilidade e gerenciamento das informações prestadas;
- Facilidade na recuperação de dados sobre os bilhetes emitidos, permitindo uma visão sistêmica das despesas nas respectivas áreas demandantes;
- Possibilidade de se atrelar as despesas a cada centro de custo gestor do deslocamento do magistrado, servidor, funcionário, autoridade de outros poderes/órgãos ou outro profissional que realizar serviços/trabalhos para este Tribunal, pois, atualmente, todo o seu custo está incluído na execução orçamentária da DIRSEP/GECOMP.

Isto posto, observa-se que ambas as diretorias necessitam de um sistema informatizado que as apoiem na gestão de diárias de viagens e passagens aéreas, com funcionalidades que contemplem várias etapas do processo de trabalho das áreas (planejamento, solicitações, autorizações e emissão de relatórios operacionais e gerenciais, dentre outras funcionalidades) organizadas em uma sistemática única.

3. Contextualização / motivação

Atualmente os processamentos de diárias de viagem e de passagens aéreas estão fragmentados no Tribunal, com informações em 04 (quatro) sistemas, além de planilhas de controle paralelo compartilhadas entre as áreas DIRFIN e DIRSEP, a saber:

- SEI (Sistema Eletrônico de Informações);
- Sistema de diárias de viagens, utilizado atualmente e desenvolvido pelo TJMG;
- Plataforma self booking (ferramenta digital voltada à viagem corporativa), disponibilizada pela agência de viagens contratada para pesquisa dos voos disponíveis;
- Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais.

Para as diárias de viagens, atualmente os pedidos são feitos pelo sistema SEI e, posteriormente, a CODES/DIRFIN digita os dados no sistema de Diárias do TJMG.

Porém, esse sistema de Gestão de Diárias, atualmente, não mais atende a todas as necessidades das áreas de maneira satisfatória. A área tem observado a necessidade de inclusão de novas funcionalidades, bem como uma atualização tecnológica, pois o mesmo só pode ser usado localmente (tecnologia Delphi), o que impede que usuários de outros setores façam pedidos de viagens e diárias diretamente no sistema.

Quanto às passagens aéreas, os pedidos também são feitos pelo SEI e, posteriormente, o setor COMPRA/GECOMP/DIRSEP precisa digitar os dados no sistema *self booking*, disponibilizado pela empresa contratada. Em seguida, o resultado da pesquisa com os voos disponíveis, datas, horários e tarifas são enviados ao solicitante para análise e definição, em consonância com as premissas definidas pelo Tribunal contidas na Portaria nº 3358/PR/2016. Após a emissão dos bilhetes, os vouchers são incluídos no Processo SEI e encaminhados ao setor requisitante. O funcionário da equipe COMPRA/DIRSEP, em seguida, atualiza uma planilha Excel de controle e fiscalização. Ao receber a fatura, essa equipe COMPRA precisa conferir, manualmente, as passagens cobradas pela empresa contratada, em planilha Excel, para possibilitar o ateste da nota fiscal e posterior encaminhamento à DIRFIN para liquidação e pagamento.

O resultado é a existência de muitas etapas manuais na DIRFIN ocasionando lentidão no processo de concessão das diárias, contribuindo para interpretações distintas acerca de um mesmo procedimento normativo e aumentando o risco de incorreções.

A mesma multiplicidade de tarefas manuais ocorre na DIRSEP, que, sem um sistema informatizado, elabora seus relatórios de maneira arcaica e sujeita a equívocos decorrentes do lançamento humano e manual dos dados coletados.

Existe também uma centralização da responsabilidade pela aprovação das solicitações de diária de viagem, em prejuízo da análise do mérito. Isso resulta em burocracia e retrabalho nas fases de conferência e aprovação da solicitação de diária de viagem e execução da despesa. Quanto à aprovação para emissão das passagens aéreas, é preciso atenção da equipe COMPRA para evitar adquirir um bilhete aprovado por um agente público incompetente para a prática desse ato, sendo que num sistema, com um procedimento automatizado e vinculado a concessões e atribuições dos perfis de cada usuário, a questão pode ser resolvida.

Em função desse cenário apresentado, a DIRSEP e DIRFIN tem tido um esforço concentrado mais em rotinas operacionais do que na gestão das despesas.

4. Áreas impactadas

1ª e 2ª Instância do TJMG, pois a nova Solução abrangerá os setores responsáveis pelo processamento das diárias e aquisição de passagens aéreas, bem como todas as unidades do TJMG que possuem a concessão de diárias de viagem ou necessitam de deslocamentos aéreos para o exercício de suas funções.

5. Requisitos

5.1. Requisitos de negócios e funcionais da Solução de TIC

A solução deve:

- Possuir interface WEB, permitindo seu acesso de forma direta aos usuários através de qualquer local e dispositivo que contenham uma conexão à internet e um navegador web;
- Possuir funcionalidade que permita o monitoramento, gestão e controle de todos os processos relacionados à concessão de diária de viagem e passagens aéreas;
- Possuir funcionalidade que permita o gerenciamento de prestações de contas até a sua aprovação;
- Possuir funcionalidade que permita a inserção de documento comprobatório da viagem;
- Possuir funcionalidade que permita a customização/parametrização das Unidades Executoras conforme a estrutura funcional e administrativa do TJMG;
- Possuir funcionalidade que permita o estabelecimento dinâmico de limites conforme a estrutura funcional e administrativa do TJMG, a partir de diretrizes estratégicas e orçamentárias;

- Possuir funcionalidade que permita a segregação de funções e o desempenho coordenado das atividades de planejamento, execução, controle e das instâncias decisórias.
- Possuir funcionalidade que permita a definição de limites orçamentários por Unidade Executora;
- Possuir funcionalidade que permita a emissão de relatórios e análise gerencial;
- Possuir funcionalidade que permita a realização de consistências e cálculos automatizados;
- Permitir a padronização do tratamento dos diversos casos de uso de diária de viagem e passagens aéreas conforme legislação vigente;
- Permitir a descentralização da responsabilidade pela aprovação das solicitações de diária de viagem, favorecendo a análise do mérito, o controle e a gestão;
- Permitir a simplificação (automação) e clareza de papéis no processo de conferência e aprovação da solicitação de diária de viagem, de passagens aéreas e da execução da despesa;
- Permitir realizar a correlação com o Planejamento Estratégico, propiciando visão sistêmica dos processos e das respectivas áreas de negócio;
- Possibilitar sua integração com o Sistema do Executivo responsável pela Administração Financeira do Estado de Minas Gerais;
- Possibilitar sua integração com os sistemas internos do TJMG, que forem necessários no fluxo de trabalho de gestão de diárias e passagens aéreas, como exemplos o Sistema de Recursos Humanos e o Infoguia (sistema que gerencia a estrutura hierárquica de setores do Tribunal);
- Possibilitar aos sistemas internos do TJMG que, hoje, recebem informações sobre Diárias de Viagens e Passagens Áreas, mantenham esses serviços com a continuidade do recebimento dessas informações, como exemplo o Sistema de Projeção e Execução Orçamentária (SISORÇA), bem como o possibilitar ao grupo de sistemas do núcleo da solução eSocial do TJMG receber todas as informações necessárias, no escopo de diárias de viagens e passagens aéreas.
- Consultar dados básicos de viajantes (servidores, magistrados e funcionários) nos sistemas de Recursos Humanos do TJMG de modo on-line;
- Considerar as alterações na estrutura organizacional do TJMG, realizadas nos seus sistemas de Recursos Humanos e gestão de setores, e refleti-las automaticamente na base de dados da Solução, através de uma rotina de integração diária ou semanal (periodicidade a ser definida pelas áreas clientes na etapa de Concepção);
- Implementar regras referentes a situações funcionais que inviabilizem a realização das ações pelos usuários, como exemplos férias e afastamentos;
- Criar e executar rotina de exportação diária de dados de diárias de viagens pagas e de passagens aéreas emitidas pelo TJMG, com disponibilização dos arquivos em FTP da CONTRATADA, a ser acessado pelo TJMG;
- Permitir geração de relatórios gerais de diárias de viagens e de passagens aéreas realizadas pelo TJMG.

5.2. Requisitos legais, sociais, ambientais e culturais da Solução de TIC

A solução deve ser aderente aos estudos realizados pela CODES/DIRFIN definidos no Novo Modelo Conceitual de Diárias de Viagens e pela GECOMP/DIRSEP em relação à otimização da gestão de passagens aéreas do TJMG, conforme requisitos listados na sessão anterior.

A solução deverá atender as normas internas e também as Resoluções do CNJ, a exemplo da nº 102/2009, nº73/2009 e Anexo da Portaria CNJ nº 67/2020, que exigem a publicidade das diárias ao público em geral.

Destaca-se que o sistema deve ser acessado via WEB, permitindo assim maior facilidade e acesso aos usuários do TJMG, e que também deve permitir uma visão estratégica do orçamento, com recursos de programação orçamentária de acordo com as áreas cadastradas, mantendo assim correlação com o Planejamento Estratégico e propiciando uma visão sistêmica dos processos e das respectivas áreas de negócio.

5.3. Requisitos temporais (prazos)

Não há nenhum prazo legal que imponha uma data-fim limite para disponibilização de uma Solução.

Porém, em função da contextualização apresentada na sessão 3, a DIRFIN e DIRSEP tem uma expectativa de iniciarem o uso de uma Solução ainda em 2021.

Contudo, destaca-se que o cronograma de liberação da Solução (considerando a implementação de todas as integrações com os sistemas internos do TJMG) fica a cargo não somente do setor de Informática do TJMG, mas também da CONTRATADA, após análise dos esforços técnicos necessários, cabendo às áreas clientes e ao setor de Informática do TJMG a análise e aprovação do planejamento apresentado pela empresa.

5.4. Requisitos de arquitetura tecnológica

- Desejável que a solução fique hospedada em infraestrutura da CONTRATADA, assim não haverá necessidade de disponibilização de arquitetura tecnológica por parte do TJMG e, consequentemente, não existindo, no escopo de infraestrutura para instalação da Solução, necessidade de se tratar os “Requisitos de implantação da Solução de TIC”;
- A solução deve possuir interface 100% web, sem qualquer cliente local nas estações dos usuários.

5.5. Requisitos de implantação da Solução de TIC

- As áreas clientes do TJMG devem fornecer à CONTRATADA a tabela de mapeamento de funções dos usuários da Solução (com as mesmas nomenclaturas utilizadas pelos sistemas de Recursos Humanos do TJMG) com a indicação dos seus respectivos perfis de acesso;
- Obrigatória a integração com os sistemas do Tribunal que estão no fluxo do processo de gestão de diárias e passagens aéreas, conforme detalhado na sessão 5.1 – Requisitos de negócios e funcionais da Solução de TIC.
- Detalhamento das integrações pela CONTRATADA, na etapa de Concepção do Projeto, através de um profissional da área de Informática com perfil de “Analista de Requisitos e Arquiteto”, com o apoio das equipes da Informática do TJMG responsáveis pelos sistemas que serão integrados com a nova Solução (apenas no escopo de fornecimento de dados técnicos e explicação da estrutura dos respectivos sistemas internos do TJMG) e também com o apoio das áreas clientes (no escopo de definição de quais dados, no sentido conceitual, devem ser compartilhados entre os sistemas);
- Definição, também na etapa de Concepção, da forma de se implementar tais integrações (avaliando quando se aplica a necessidade de disponibilização de um “serviço”; quando se aplica a necessidade de uma *view* ou a disponibilização dos dados em arquivo TXT (em FTP); ou quando se aplica a necessidade de uma carga inicial de dados do TJMG, como exemplos), com alinhamento e concordância entre todas as equipes técnicas envolvidas (equipes da CONTRATADA e equipes da Informática do TJMG, que respondem pelos sistemas afetados);
- Nos casos em que forem identificadas necessidades de carga de dados do TJMG para a estrutura de banco de dados da nova Solução, a CONTRATADA deve apresentar ao TJMG o layout para envio dos dados, bem como o detalhamento dos campos desse layout.

5.6. Requisitos de experiência profissional e formação da equipe da Contratada

Não será exigida a comprovação de experiência e formação dos profissionais.

5.7. Requisitos de metodologia de trabalho

- O detalhamento da Solução e integrações necessárias devem estar alinhadas e com a concordância formalizada entre todas as equipes técnicas envolvidas (equipes da CONTRATADA e equipes da Informática do TJMG, que respondem pelos sistemas afetados na integração);
- A CONTRATADA deve apresentar, semanalmente, ao Gerente do Projeto no TJMG um relatório de Status do andamento/evolução das atividades planejadas;
- Qualquer intercorrência no Projeto, seja motivada pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, que possa impactar nos prazos apresentados ao TJMG, deve ser apresentada pela CONTRATADA ao Gerente do Projeto no TJMG, junto com as ações definidas para se mitigar um possível atraso na data final de entrega da Solução, num prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a ocorrência do fato.

5.8. Requisitos de capacitação

Os setores do TJMG CODES/DIRFIN (Coordenação de Controle do Processamento da Despesa) e COMPRA/GECOMP (Gerência de Compras de Bens e Serviços), que serão co-Gestores setoriais da nova Solução no TJMG, em parceria com a Escola Judicial Des. Edésio Fernandes/TJMG e o CEPAQ (Centro de Padronização e Qualidade na Gestão), disponibilizarão material para consulta e treinamento (em formato a ser definido: presencial, online ou por vídeo) aos usuários da Solução.

A CONTRATADA deve realizar um repasse do Produto à equipe do TJMG que estiver diretamente envolvida no processo de implantação da Solução e aos Gestores Setoriais afetados por este Produto, informando questões técnicas do Sistema e alinhamentos realizados durante a execução desse Projeto de Implantação. Cabe à SEPLAG-MG o repasse de regras e funcionalidades da Solução para os Gestores Setoriais.

5.9. Requisitos de garantia, manutenção e suporte técnico

Cabe aos setores do TRIBUNAL CODES/DIRFIN e COMPRA/DIRSEP dar suporte aos requisitantes das Diárias de Viagem e de Passagens Aéreas, nesta ordem, nos moldes que o TJMG adota para o suporte do sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações). Através de um número de telefone ou e-mail, os usuários que possuem alguma dúvida/problema poderão solicitar auxílio diretamente, sem a necessidade de se abrir um chamado na Central de Atendimento da Informática do TJMG. Em caso de problema técnico na ferramenta, esses setores deverão encaminhar o caso diretamente à SEPLAG-MG para uma análise inicial, antes do direcionamento à PRODEMGE. Caso a SEPLAG-MG e/ou PRODEMGE identifiquem a necessidade de apoio da Informática do TJMG, esses acionarão o setor CEAD/GESAD/TJMG.

Após o processo de liberação da Solução (ambiente de Produção) para uso oficial no TJMG, deve ser oferecido pela CONTRATADA um período de garantia de no mínimo 90 dias para os novos serviços desenvolvidos (atrelados à versão implantada), no que se refere a problemas de inconformidade entre o que foi especificado e aprovado pelas áreas clientes e o que de fato foi apresentado na Solução disponibilizada.

5.10. Requisitos de segurança da informação

- O TRIBUNAL tem o direito de acompanhar; solicitar relatórios que possibilitem o monitoramento e auditoria; e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com as obrigações de operador para a proteção de Dados Pessoais referentes à execução deste contrato, mediante acordo prévio entre as partes e no escopo apenas dos serviços financiados pelo TJMG e de dados relacionados à servidores e funcionários do TJMG;

- A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável e considerando o escopo de dados de pessoas vinculadas ao TJMG, a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Nesse sentido, destaca-se a atenção especial para Proteção dos Dados que serão recebidos através da integração com os sistemas de Recursos Humanos do TJMG, bem como as informações sobre diárias de viagens e passagens aéreas para os usuários do TJMG;
- A CONTRATADA deve tratar os dados pessoais segundo os ditames e interesses do TRIBUNAL, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do artigo 39 da Lei nº. 13.709/2018;
- A CONTRATADA deve notificar o TRIBUNAL, por meio eletrônico, em no máximo 2 (dois) dias úteis após a ocorrência de qualquer incidente de segurança detectado no âmbito das atividades da CONTRATADA que implique em vazamento de dados pessoais de servidores e funcionários do TJMG.

6. Identificação de soluções (cenários)

Os cenários listados abaixo foram avaliados através de estudos recentes e também com o levantamento de ações passadas realizadas pelo TJMG, que tivessem como objetivo a análise de uma Solução para gestão de diárias de viagens e passagens aéreas.

- a) Desenvolvimento interno, apenas com recursos humanos da Informática do TJMG (incluindo a fábrica de software), de uma Solução que atenda a todos os requisitos elencados pela DIRFIN e DIRSEP;
- b) Avaliação de sistemas de outros órgãos que poderiam contemplar as funcionalidades levantadas pelas áreas clientes;

6.1. Pesquisa e identificação de soluções

- a) Desenvolvimento interno, apenas com recursos humanos internos da Informática do TJMG (incluindo a fábrica de software), de uma solução que atenda a todos os requisitos elencados pela DIRFIN e DIRSEP

A equipe da CEAD/GESAD/TJMG (Informática do TJMG) avaliou, tecnicamente, os requisitos definidos para uma nova Solução, utilizando a experiência dos recursos humanos que hoje mantém o sistema de Gestão de Diárias do TJMG e concluiu que o prazo para construção dessa Solução extrapolaria o ano de 2022, prazo este que não atenderia à expectativa das áreas clientes de se ter uma Solução disponibilizada ainda no ano de 2021.

Além disso, toda a equipe da CEAD/TJMG, incluindo os profissionais da empresa que presta os serviços de Fábrica de Software à disposição da coordenação, está alocada nos Projetos prioritários listados abaixo (além da sustentação do legado):

- eSocial (do Governo Federal);
- SIDEJUD (construção de um sistema para Gestão dos Depósitos Judiciais);
- Adaptação do sistema financeiro do TJMG (SISORÇA) para integração com o GRP (solução do Executivo que substituirá o SIAFI em Janeiro de 2022), para o início da manutenção de qualquer nova Solução, dois dos projetos listados acima teriam que ser paralisados para se tentar a entrega de uma Solução no ano de 2023.

Em função do exposto, **esse cenário foi desconsiderado.**

- b) Avaliação de sistemas de outros órgãos que poderiam contemplar as funcionalidades levantadas pelas áreas clientes

A equipe DIRFIN visitou o TRF4 para conhecer o seu sistema de concessão de passagens integrado ao Sistema SEI, desenvolvido por eles, no entanto, tal Solução não contém todas as funcionalidades essenciais elencadas pela DIRFIN.

Na sequência, em face da aprovação pela Presidência do Novo Modelo Conceitual de Diárias de Viagem do TJMG, vislumbrou-se a possibilidade de utilização do Sistema de Concessão de Diárias de Viagens e Passagens de Minas Gerais - SCDP do Poder Executivo. Verificou-se na ferramenta funcionalidades do processo de diárias totalmente integradas em uma única sistemática composta pelo orçamento, solicitação, aprovação, pagamento (execução orçamentária), contabilização, prestação de contas, relatórios, ou seja, todo o processo controlado no SCDP.

Neste sentido, a área cliente DIRFIN/TJMG concluiu que com o SCDP o TJMG teria um ganho expressivo em vários aspectos da gestão como economicidade, eficiência, controle e diminuição do retrabalho. Inclusive, em estudos realizados pela CODES/DIRFIN para a criação do Novo Modelo Conceitual de Diárias de Viagens do TJMG, constatou-se que as características e funcionalidades da solução SCDP-MG se mostram aderentes ao novo modelo de gestão. A DIRFIN destacou que, no final de 2019, foi apresentado e aprovado pela Alta Administração (conforme documento nº 4844500 do Processo SEI 0147047-43.2020.8.13.0000, da Gerente Roxana Emília Nazaré Pereira de Carvalho (GECON)).

De acordo com a avaliação das áreas clientes, o SCDP além de ser totalmente aderente às necessidades do TJMG, está integrado ao “Sistema responsável pela Administração Financeira do Estado de Minas Gerais”, sistema atualmente chamado “SIAFI” e utilizado pelo TJMG para execução financeira, fator que otimiza o processo de trabalho.

A única ponderação feita pela DIRFIN, mas não considerada por ela como fator que impeça o uso do SCDP, foi que o sistema, a princípio, não contemplará o controle de diárias de militares, nos moldes que o Tribunal faz atualmente. Portanto, para esse caso, se faz necessária a continuidade de utilização do sistema de controle de diárias atual (desenvolvido pelo TJMG) e das atividades executadas manualmente.

O SCDP também foi, novamente, avaliado pela área cliente DIRSEP/TJMG, com relação ao módulo de Passagens Aéreas, e ratificada a aderência dessa Solução às necessidades da área. A DIRSEP, inclusive, destacou o seu interesse nesta Solução desde a apresentação realizada pelos Srs. Rodrigo Matias e José Augusto, membros da Equipe SEPLAG/Executivo, na Sala de Reunião das Vice-Presidências do TJMG em 2017.

Isto posto, considerando:

- A manifestação positiva de ambos os setores do TRIBUNAL, que seriam diretamente impactados com a implantação do SCDP, com o destaque, inclusive, de que o sistema contém as funcionalidades classificadas como essenciais pelas áreas para se fazer a gestão de diárias de viagens e passagens aéreas;
- Considerando o alinhamento junto ao Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, que concordou com a liberação do uso do sistema (na infraestrutura da PRODEMGE) sem custo para o TJMG;
- A análise pelas áreas clientes em ser vantajosa a utilização de uma solução já em uso (testada e experimentada) no Governo Federal e pelo Poder Executivo de Minas Gerais;

O estudo foi direcionado para análise das integrações necessárias (com sistemas internos do TJMG) para se viabilizar a liberação do uso do SCDP ao TJMG.

Algumas informações relevantes a respeito do SCDP:

- O SCDP-MG é fruto de uma parceria entre o Governo do Estado de Minas Gerais (através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG) e o Governo Federal (através do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão);
- Desenvolvido originalmente pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), ele é utilizado pelo Governo Federal desde 2004;
- Em Minas Gerais, ele é de uso obrigatório para o planejamento e execução dos deslocamentos a serviço e concessão de diárias de viagem aos servidores dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado;
- A SEPLAG-MG é a responsável pela coordenação dos esforços para a implantação do SCDP-MG, sendo a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE) a encarregada das adaptações necessárias à sua disponibilização para uso pelos órgãos e entidades estaduais bem como a sua manutenção;

- Dois grandes órgãos que passaram a utilizar o SCDP em 2020 foram o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho de Justiça Federal (CJF);
- Existem, atualmente, quase 120 mil usuários ativos do SCDP no Poder Executivo Federal, sendo que os acessos diários, no horário de pico, ultrapassam a marca de 1 mil usuários. Em 2019, foram registrados 765.175 processos de afastamentos por viagem de servidores a serviço no sistema¹;
- Um total de 47 órgãos do Governo de Minas Gerais utiliza o SCDP e a média anual de viagens a serviço transacionadas no sistema é de 130 mil;
- A solução é hospedada em infraestrutura da PRODEMGE. A SEPLAG-MG, na qualidade de provedora do SCDP-MG, tem contratos firmados junto à PRODEMGE para hospedagem e disponibilização do sistema para uso dos usuários, e também contrato relativo ao suporte e manutenção desse sistema.

É importante destacar que a solução SCDP em si é fornecida sem custos pelo Executivo/MG. Porém, para viabilizar o uso dessa Solução pelo TRIBUNAL, é necessária a contratação da PRODEMGE para:

- Execução de todas as etapas do processo de manutenção de Solução/Software, com foco na disponibilização do SCDP integrado aos sistemas internos do TJMG (relacionados ao fluxo da gestão de diárias de viagens e passagens aéreas);
- Construção de rotina de extração e disponibilização de dados do TJMG registrados no SCDP em FTP da PRODEMGE, para ser acessado pelo TRIBUNAL. A definição de quais dados devem ser enviados será realizada na etapa de Concepção, pela Prodemge, junto às áreas clientes do TJMG.

Esse processo de manutenção de Solução deve contemplar uma etapa de “Concepção Preliminar”, quando será realizado o levantamento dos requisitos e planejamento da implementação dessas integrações, através de diversas ações, como exemplos:

- Reuniões da equipe da PRODEMGE, composta por funcionários com perfil de “Analista de Requisitos e Arquiteto”, com as áreas clientes do TJMG para definição dos dados a serem encaminhados ao SCDP, bem como recebidos do SCDP;
- Reuniões da equipe da PRODEMGE, composta por funcionários com perfil de “Analista de Requisitos e Arquiteto”, com setores da Informática do TJMG, para definição dos sistemas que precisam ser integrados ao SCDP (após o entendimento com as áreas clientes, registrado no item anterior); entendimento da estrutura de dados dos sistemas que serão integrados ao SCDP; e definição técnica do modelo mais adequado para a integração, conforme cada caso (se serviço, view ou arquivo TXT);

1 Disponível em: <<https://www.serpro.gov.br/menu/noticias/noticias-2020/sistema-concessao-diarias-passagens-judiciario>>
Acesso em: 21 jan, 2021.

- Elaboração do Documento de Visão da Solução de Integração pela PRODEMGE e aprovação pelas áreas clientes e equipes técnicas da Informática do TJMG, conforme competência de cada setor;
- Refinamento, pela PRODEMGE, do Cronograma apresentado anteriormente na Proposta Comercial, alinhado com a aprovação do Planejamento pelo TJMG.

Em seguida, a PRODEMGE realizará o detalhamento técnico dos requisitos levantados; implementação da Solução de Integração e da rotina de extração de dados; disponibilização dos produtos em ambiente de teste para validação das áreas clientes do TJMG e, os produtos tendo sido testados com sucesso, implantação dos produtos no ambiente de produção da PRODEMGE.

A análise das funcionalidades, escopo e alterações necessárias para o funcionamento da Solução no TJMG ficará a cargo das áreas clientes: DIRSEP e DIRFIN, junto à equipe de analistas e arquitetos do SCDP da PRODEMGE.

Agora em 2021, em função de deslocamento de Analistas de Requisitos da CEAD/GESAD/TJMG para compor as equipes de projetos prioritários da Presidência (SIDEJUD e eSocial) e com o intuito de não se paralisar o Projeto de disponibilização do SCDP para o TJMG, tornou-se necessária a contratação da PRODEMGE também para os serviços de levantamento de requisitos junto as áreas clientes (DIRFIN, DIRSEP e DEARHU, conforme o tema) e planejamento de todas as integrações necessárias do SCDP com sistemas do TJMG, passando a DIRFOR a exercer o papel de viabilizador técnico desta contratação.

Desta forma, compete à DIRFOR (Diretoria de Informática do TJMG) o apoio técnico com relação à explicação da estruturação dos dados do TJMG que serão consumidos e/ou serviço disponibilizado; definição do modelo de recebimento de dados do SCDP para ser utilizado em sistemas do TJMG e aprovação da arquitetura das integrações elaborada pela PRODEMGE.

Sobre o suporte aos usuários do sistema no TJMG, após o período de garantia (e após a implantação do sistema), será realizado na mesma modalidade já prestada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) aos demais usuários do sistema SCDP-MG. Nesse sentido, existe uma equipe responsável pelo atendimento e suporte aos usuários, liderada pelo Diretor Rodrigo Teixeira. Inclusive, o TJMG é usuário de outros sistemas sob a responsabilidade da SEPLAG-MG, quais sejam o Portal de Compras MG e o SIAD-MG. Assim, o Tribunal é atendido e recebe o suporte necessário para o uso desses sistemas na mesma modalidade citada, pela mesma equipe do Rodrigo Teixeira. Dessa forma, segundo a SEPLAG-MG não há necessidade de formalização de contrato ou convênio para tanto.

6.2. Detalhamento das soluções

A única Solução Viável, portanto, trata da integração do sistema SCDP à alguns sistemas internos do TJMG, conforme detalhado na sessão de Requisitos.

Para isso, a PRODEMGE será contratada para execução dos seguintes serviços:

1. Serviço de Concepção Preliminar da Integração, englobando:
 - a. Reuniões da equipe da PRODEMGE, composta por funcionários com perfil de “Analista de Requisitos e Arquiteto”, com as áreas clientes do TJMG para definição dos dados a serem encaminhados ao SCDP, bem como recebidos do SCDP;
 - b. Reuniões da equipe da PRODEMGE, composta por funcionários com perfil de “Analista de Requisitos e Arquiteto”, com setores da Informática do TJMG, para definição dos sistemas que precisam ser integrados ao SCDP (após o entendimento com as áreas clientes, registrado no item anterior); entendimento da estrutura de dados dos sistemas que serão integrados ao SCDP; e definição técnica do modelo mais adequado para a integração, conforme cada caso (serviço, view ou arquivo TXT);
 - c. Elaboração do Documento de Visão da Solução de Integração pela PRODEMGE e aprovação pelas áreas clientes e equipes técnicas da Informática do TJMG, conforme competência de cada setor;
 - d. Elaboração, pela PRODEMGE, do Cronograma de Implantação junto com Proposta Comercial, para análise do TJMG.
2. Serviço de Manutenção Programada Evolutiva do SCDP – Integração do SCDP com Sistemas Internos do TJMG, englobando as atividades:
 - a. Implementação da integração entre o SCDP-MG e os sistemas de Recursos Humanos do Tribunal;
 - b. Criação e execução de rotinas de carga inicial de dados da estrutura de setores do TJMG e demais dados identificados na etapa de Concepção (classificados como “carga inicial”), sem ônus para o TJMG, por se tratar de funcionalidade já disponível no SCDP;
 - c. Implementação no SCDP-MG de regras específicas para o TJMG, referentes a “Cadastramento de viagem” e “Aprovações e execução financeira”;
 - d. Criação e execução de rotina de extração diária de dados de diárias de viagens pagas e de passagens aéreas emitidas para o TJMG, disponibilizada em FTP da PRODEMGE, para ser acessado pelo TJMG. O detalhamento de quais dados devem ser disponibilizados será feito na etapa de Concepção, pela PRODEMGE, junto às áreas clientes do TJMG.
3. Serviço Manutenção Programada Evolutiva – Sob Demanda: serviço a ser utilizado apenas em caso de eventual necessidade. Exemplos:
 - Alteração/melhoria de relatórios existentes no SCDP ou criação de outros para atender as especificidades do TJMG;

- Alteração/melhoria de alguma integração existente ou criação de outras, seja para enviar dados do TJMG para o SCDP ou para receber dados do SCDP para o TJMG.

Do serviço de **“Manutenção Programada Evolutiva – Integração SCDP com Sistemas do TJMG”**, além das manutenções a serem identificadas na fase de Concepção, no que tange as informações que o sistema SCDP irá fornecer aos sistemas do TJMG e também no sentido contrário, já foram identificadas manutenções necessárias no SCDP. São as seguintes manutenções e poderão sofrer pequenos ajustes após a análise a ser realizada na fase de Concepção:

FUNCIONALIDADE	MANUTENÇÃO
Consultar viajante	O SCDP-MG deve ser adaptado para consultar dados básicos de viajantes nos sistemas de Recursos Humanos do TJMG, seguindo o mesmo formato adotado na integração com os sistemas de RH dos Bombeiros e da Polícia Militar de Minas Gerais. Quando o viajante for um servidor de outro poder ou esfera (SEPE), este deverá ter seu registro recuperado pelo CPF nos sistemas de RH (SISAP-MG, Bombeiro e Polícia Militar), caso não seja encontrado o cadastro será manual. Da mesma maneira, os órgãos do executivo também poderão consultar a base do TJMG para cadastrar servidores de outro poder ou esfera. Esta integração deve ser on-line onde o SCDP busca via CPF os dados do usuário de acordo com a planilha “04-02-2020-LAYOUT INTEGRACAO SISAP X SCDP V3.0.xlsx”. Essa integração deve ser realizada via “serviço”, a ser disponibilizado pelo TJMG.
Consultar unidades no sistema do TJMG	As alterações na estrutura organizacional do TJMG realizadas no seu próprio sistema de gestão de setores (Infoguia) deverão ser refletidas automaticamente na base do SCDP-MG através de uma rotina de integração diária. O TJMG disponibilizará um arquivo txt, contendo esses dados de unidades, em um servidor FTP da PRODEMGE, para ser utilizado pelo SCDP. O TJMG definirá as unidades que poderão utilizar o SCDP para cadastrar viagens. O nome do arquivo de carga inicial será criado conforme o exemplo a seguir: TJMG-ORGAO-D030620-H0401.txt (onde D é o dia 03/06/2020 e H hora 04:01). O arquivo será em formato txt e os códigos das unidades seguirão o padrão 1031xxxxxxx (onde x serão os números de zeros acrescidos no código para não conflitar com as outras integrações existentes, como por exemplo, a integração com o SISAP). A carga inicial desses dados se trata de um serviço sem ônus para o TJMG, em função de ser uma funcionalidade já disponível pelo TJMG.

FUNCIONALIDADE	MANUTENÇÃO
Consultar usuários no sistema de RH do TJMG para acesso aos perfis do SCDP	Os registros de usuários no SCDP-MG serão atualizados conforme as unidades e funções registradas no sistema de RH. As funções no sistema de RH do TJMG serão mapeadas para perfis de acesso no SCDP-MG. O TJMG tem a necessidade de perfis específicos para os aprovadores. Além da integração automática, o TJMG poderá cadastrar usuários manualmente no SCDP. Contudo, os registros cadastrados manualmente não serão atualizados através da carga automática. O SCDP permitirá o download do arquivo.txt de usuários existentes para conferência de forma que atualizem sua rotina de carga automática com os usuários cadastrados manualmente. O SCDP permitirá o acionamento manual da integração dos usuários que ocorrerá no horário seguinte determinado pela SEPLAG.
Realizar a carga inicial do órgão	Criar e executar rotina de carga inicial de dados de unidades que compõem o órgão conforme padrão do SCDP-MG. O TJMG deve disponibilizar os dados em um arquivo TXT no servidor FTP da PRODEMGE. A carga inicial desses dados se trata de um serviço sem ônus para o TJMG, em função de ser uma funcionalidade já disponível pelo TJMG.
Aprovações e execução financeira	Implementar as regras referentes a situações funcionais que inviabilizem a realização das ações pelos usuários. (Ex: férias e afastamentos.)
Arquivo de Diárias Pagas e Passagens Aéreas Emitidas	Criar um arquivo, disponibilizado via ftp da PRODEMGE para ser acessado pelo TRIBUNAL, contemplando as informações de diárias pagas e passagens aéreas emitidas pelo TJMG. O detalhamento de quais dados devem ser disponibilizados será feito na etapa de Concepção, pela PRODEMGE, junto às áreas clientes do TJMG.
Cadastramento de viagem	Criar uma regra que não permita o agendamento de uma viagem caso o servidor esteja afastado durante o mesmo período.

Já as atividades a serem executadas pelo Serviço ***“Manutenção Programada Evolutivas – Sob Demanda”*** dependerão das necessidades em si, quando e se ocorrerem ao longo do período de vigência do contrato. Porém, a natureza das mesmas não difere da natureza das atividades listadas acima para o serviço ***“Manutenção Programada Evolutiva – Integração SCDP com RH TJMG”***.

6.3. Custos totais das soluções (cenários)

Uma vez apresentada à PRODEMGE as necessidades que são objeto desta análise, a Proposta Comercial atual enviada pela empresa apresenta os valores dos serviços constantes no quadro abaixo.

OBSERVAÇÃO: “Recurso alocado” é o termo utilizado pela PRODEMGE para medir o esforço de desenvolvimento de serviços de T.I.

SERVIÇO: MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						
Nº Item	Produto / Marco	Item / Unid.	Valor Unitário (R\$)	Recurso Alocado	Valor total do item (R\$)	Valor Total do Produto
1	Manutenção Programada Evolutiva – Integração SCDP com Sistemas do TJMG	Concepção Preliminar da Integração/hora	167,00	36	6.012,00	6.012,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (somatório dos valores dos produtos)						6.012,00

SERVIÇO: MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						
Nº Item	Produto / Marco	Item / Unid.	Valor Unitário (R\$)	Recurso Alocado	Valor total do item (R\$)	Valor Total do Produto

1	Manutenção Programada Evolutiva – Integração SCDP com Sistemas do TJMG – SOB DEMANDA	hora	167,00	936	156.312,00	156.312,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (somatório dos valores dos produtos)						156.312,00

SERVIÇO: MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO						
Nº Item	Produto / Marco	Item / Unid.	Valor Unitário (R\$)	Recurso Alocado	Valor total do item (R\$)	Valor Total do Produto
1	Manutenção Programada Evolutiva – Integração SCDP com Sistemas do TJMG – SOB DEMANDA	hora	167,00	500	83.500,00	83.500,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO (somatório dos valores dos produtos)						83.500,00

R\$ 245.824,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) valor total do serviço, para o período de 12 (doze) meses.

Assim, percebe-se que o valor unitário para cada um dos serviços é o mesmo (R\$ 167,00/hora). A diferença está nas quantidades de horas e “*Recursos Alocados*”.

Segundo informado pela Prodemge em e-mail enviado pelo Executivo de Negócios Humberto Ricardo dos Santos, a empresa “**não possui contratos similares** assinados com o serviço ‘Manutenção Programada de Sistemas de Informação’ no novo formato”.

Entretanto, informa que há “*contratos contemplando o serviço ‘Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação’ com as mesmas práticas ágeis e preço idêntico (R\$ 167,00/hora)*”.

Neste sentido, podemos utilizar como referência o próprio contrato firmado entre o TJMG e a Prodemge, em 15/12/2017 (CT 219/207 – CT SIAD 9162140), que teve como objeto o “Desenvolvimento de Sistemas de Informação”, e que apresentava os seguintes valores:

Produto/Marco	Valor unitário/hora
Elaboração	R\$ 189,00
Construção - Codificação	R\$ 96,00
Construção - Teste	R\$ 96,00
Transição	R\$ 189,00
Gerenciamento de Projeto	R\$ 252,00

Este conjunto de produtos (Elaboração, Construção – Codificação, Construção – Teste, Transição e Gerenciamento de Projeto), apesar de não conter as práticas ágeis atualmente adotadas pela empresa, é semelhante e perfeitamente comparável ao produto “Manutenção Programada Evolutiva” constante na proposta atual apresentada pela empresa, pois objetivam um mesmo resultado: a construção/adequação de um software.

O preço médio pago no CT 219/2017 é R\$ 164,40/hora, sendo, portanto, muito próximo do valor praticado atualmente. Ainda, caso atualizássemos esse valor por algum índice de correção como o IPCA, por exemplo, o mesmo ficaria bem acima do apresentado pela Prodemge ao Tribunal.

Desta forma, em razão de ser a única empresa capaz de prestar os serviços objeto desta contratação, e por estarem os preços em conformidade com padrão praticado pela empresa, entendemos como adequada e vantajosa a proposta apresentada ao TJMG.

6.4. Comparação entre as Soluções

Não se aplica, uma vez que a solução que atende aos requisitos da DIRFIN e DIRSEP é o sistema SCDP integrado aos sistemas do TJMG, cujo serviço de implementação dessa integração é de execução exclusiva da PRODEMGE.

7. Solução recomendada

O sistema SCDP-MG foi classificado como o mais aderente às necessidades do TJMG pelas áreas clientes DIRSEP e DIRFIN, com a necessidade apenas de integração com sistemas internos do TJMG, que estejam associados ao fluxo do processo de gestão de diárias de viagens e passagens aéreas.

Em função de a PRODEMGE deter a exclusividade de execução dos serviços necessários à utilização do SCDP-MG pelo TJMG, o procedimento de aquisição destes serviços enseja em restrição à competitividade no certame.

Assim, salvo melhor juízo, entendemos que a contratação em análise deverá ser efetivada via Dispensa (art. 24 XVI da Lei Federal 8.666/93, abaixo transcrito), assim como ocorreu com o já supracitado CT 219/207 – CT SIAD 9162140, em decorrência da PRODEMGE ser a detentora dos direitos autorais do SCDP-MG e única habilitada a adequá-lo.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XVI – para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico” (grifo acrescentado)

7.1. Descrição sucinta, precisa e clara da solução recomendada, indicando os bens e serviços que a compõem

- Contratação do “Serviço de Manutenção Programada Evolutiva – Integração SCDP com Sistemas do TJMG” prestado pela PRODEMGE para permitir a integração do SCDP-MG a alguns sistemas do Tribunal, englobando a execução de todas as etapas do processo de manutenção de Solução/Software;
- Construção de rotina de extração de dados do TJMG registrados no SCDP para serem disponibilizados em FTP da PRODEMGE, para ser acessado pelo TRIBUNAL;
- Serviço de disponibilização diária de dados do TJMG registrados no SCDP em FTP da PRODEMGE, para ser acessado pelo TRIBUNAL;
- Contratação do “Serviço Manutenção Programada Evolutiva – Sob Demanda” prestado pela PRODEMGE, para ser utilizado em caso de eventual necessidade de implementação ou adaptação de funcionalidades do SCDP para atender necessidades do TJMG.

Para este novo contrato, recomenda-se uma vigência de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

7.2. Alinhamento em relação às necessidades do negócio e requisitos tecnológicos

A solução recomendada atende aos requisitos e necessidades de negócio, descritos nesta análise de viabilidade, conforme estudos realizados pela CODES/DIRFIN para a criação do Novo Modelo Conceitual de Diárias de Viagens e

pela GECOMP/DIRSEP para a adoção de um sistema informatizado e automatizado para a aquisição de passagens aéreas.

É importante destacar o fato de que o SCDP-MG ficará hospedado em infraestrutura da CONTRATADA. Isso evitará o esforço humano e financeiro necessário para se preparar a infraestrutura do TJMG para receber mais um serviço, entre os vários já suportados atualmente.

7.3. Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

De maneira geral, a solução permitirá a necessária redefinição do modelo gerencial, operacional e de controle para gestão e realização dos gastos com diárias de viagem, através da otimização do processo de trabalho, maior confiabilidade na informação prestada e gerenciamento das informações. Permitirá, também, a adoção de um modelo informatizado para aquisição de passagens aéreas no Tribunal. Com o uso do SCDP-MG, esses processos poderão ser simplificados, além de permitir a descentralização e a clareza nos procedimentos de conferência e aprovação da diária de viagem e a otimização da gestão de passagens aéreas.

Outros benefícios identificados são:

- A ferramenta web contemplará um fluxo único desde a solicitação até a finalização do pedido de concessão de diárias e passagens aéreas;
- O preenchimento de informações em apenas 2 sistemas (SCDP e “Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais”) e não em 4 como atualmente ocorre;
- Eliminação de planilhas de controle paralelo;
- Padronização do tratamento dos diversos casos de uso de diária de viagem conforme legislação vigente;
- Melhorias na padronização no processamento das aquisições de passagens aéreas;
- Realização de consistências e cálculos automáticos;
- Descentralização da responsabilidade pela aprovação das solicitações de diária de viagem, favorecendo a análise do mérito, o controle e a gestão;
- Descentralização da responsabilidade sobre a execução orçamentária das despesas decorrentes da aquisição de passagens aéreas às áreas demandantes;
- Simplificação (automação) e clareza de papéis no processo de conferência e aprovação da solicitação de diária de viagem e execução da despesa;
- Gestão integral e sistematizada das diárias de viagem e passagens aéreas;
- Correlação com o Planejamento Estratégico, propiciando visão sistêmica dos processos e das respectivas áreas de negócio;
- Racionalização e economia dos recursos de hardware e dos esforços das equipes técnicas de infraestrutura de TI do TJMG, uma vez que a solução ficará hospedada em infraestrutura da CONTRATADA;
- O SCDP-MG possibilitará o alinhamento do TJMG com soluções já utilizadas em outras instituições públicas governamentais e entidades de outras esferas e poderes. Uma solução com essa característica é importante porque, além de o movimento de alinhamento de soluções entre os órgãos públicos brasileiros ser uma constante atualmente, há o compartilhamento de experiências entre os órgãos, beneficiando a todos.

8. *Relação entre a demanda atual e a quantidade de bens ou serviços a serem contratados*

A PRODEMGE afirmou, via Proposta Comercial, que os serviços serão executados no prazo máximo de 102 (cento e dois) dias úteis, a contar da data acordada entre as partes, após a assinatura do contrato de prestação de serviços e da data de publicação do contrato de prestação de serviço.

Sobre as quantidades de “Recurso Alocado” existentes na Proposta Comercial para o serviço “Manutenção Programada Evolutivas – Integração SCDP com Sistemas do TJMG”, as mesmas foram apresentadas pela PRODEMGE após análise das necessidades apresentadas pela CODES/DIRFIN e CEAD/GESAD/DIRFOR, e referem-se as horas que serão consumidas para as adequações do SCDP para recebimento de dados de sistemas do Tribunal de Justiça e também envio de dados do SCDP ao TJMG.

Por sua vez, sobre as quantidades de “Recurso Alocado” existentes na Proposta Comercial para o serviço “Manutenção Programada Evolutiva – Sob Demanda”, as mesmas foram apresentadas pela PRODEMGE e referem-se às horas que serão consumidas se houver necessidade de maiores adequações e melhorias, após a utilização das horas acima. O objetivo destas horas sob demanda é simplificar e otimizar o processo de contratação caso o Tribunal precise de alguma melhoria.

Ainda sobre as quantidades de “Recurso Alocado” para o serviço “Manutenção Programada Evolutiva – Sob Demanda”, segundo Epifânio Augusto de Lima (Executivo de Negócios – PRODEMGE), essas horas são uma estimativa da área técnica distribuídas dentro do processo de software utilizado pela Prodemge atualmente. Elas são menores em comparação às horas do serviço “Manutenção Programada Evolutiva – Integração SCDP com Sistemas do TJMG” pois, de acordo com a área técnica, existe uma tendência de que o desenvolvimento para melhorias após implantação seja menor do que o desenvolvimento principal.

8.1. Adequações necessárias no ambiente do TJMG (infraestrutura tecnológica, elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário, impacto ambiental, capacitação aos funcionários da contratada)

A solução a ser contratada não tem nenhum impacto do ponto de vista ambiental.

As manutenções/integrações com a infraestrutura tecnológica do TJMG e sistemas relacionados fazem parte da implantação da solução pela CONTRATADA.

9. Equipe de Planejamento da Contratação

Data de emissão: ____/____/2021

Integrante Demandante	Integrante Demandante
Eduardo Antônio Codo Santos Diretor da DIRFIN TJ 9450-8	Adriana Lage de Faria Diretora da DIRSEP TJ 2152-7
Integrante Técnico	
Fabiano Mendes Gerente da GESAD/DIRFOR 2214-5	
A ATEND realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça.	
Márcio Henrique Camargos d'Ávila Coordenador de Área/ATEND TJ 2292-1	Mateus Cançado Assis Assessor Técnico da ATEND TJ 6375-0